



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 014/2011

Dispõe sobre a adequação da Política de Permanência no Ensino Superior Federal no âmbito da UFRB.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Dec. 7.234/10, no Dec. 7.416/10, art. 3º, 4º, 5º, e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas, realizada no dia 11 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o Programa de Permanência Qualificada (PPQ) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Art. 2º A adequação ocorrerá com as seguintes justificativas:

I – democratização das condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II – redução dos efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III – redução das taxas de retenção e evasão, e;

IV – promoção da inclusão social pela educação.

Art. 3º O Programa de Permanência Qualificada da UFRB tem os seguintes objetivos:

P



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

I – Objetivo Geral: viabilizar a manutenção da política de permanência qualificada para acadêmicos da UFRB, em conformidade com a legislação federal (Dec. 7.234/10, Dec. 7.416/10, art. 3º, 4º, 5º).

II – Objetivos Específicos:

a) acompanhar a evolução do desempenho acadêmico dos estudantes integrantes do PPQ, e;

b) promover ações que visem o acompanhamento e avaliação quanto à efetiva ampliação da permanência e do sucesso acadêmico de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na instituição.

Art. 4º Serão utilizados os seguintes critérios para a adequação:

I – os estudantes integrantes do PPQ disporão de dois semestres letivos regulares, para proceder a adequação à normatização federal, no que se refere à construção do desempenho acadêmico satisfatório, mediante acompanhamento pedagógico, psicológico e social, e;

II – o desempenho satisfatório se refere ao aproveitamento acadêmico nas avaliações parciais com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), ou em exame final com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme Art. 89 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFRB.

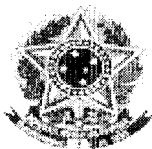
Art. 5º O acompanhamento pedagógico, psicológico e social será realizado através do levantamento das condições acadêmicas dos estudantes integrantes do PPQ, via sistema acadêmico e relatórios de acompanhamento, para:

I – a realização de sessões grupais de orientação acadêmica;

II – a realização de sessões individuais de orientação pedagógica;

III – a levantamento de demandas específicas de aprendizagem;

IV – a orientação para elaboração de planos de estudos;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

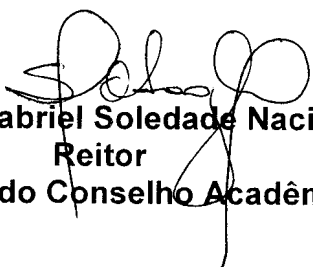
V – a indicação de medidas sócio-pedagógicas de acompanhamento e apoio;

VI – a implementação de ações que visem a ampliação do sucesso acadêmico dos estudantes, minimizando as deficiências pedagógicas através da promoção de projetos, seminários e oficinas, em parceria com os colegiados de Cursos e Pró-Reitoria de Graduação, e;

VII – a elaboração de relatório indicativo de manutenção do vínculo ao PPQ.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Cruz das Almas, 11 de maio de 2011


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico